



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 8 de julho de 2019

Ano XI - Edição nº 01114 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 007, DE 28 DE JUNHO DE 2019

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 007, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 7º, parágrafo único, alínea “b”, e art. 8º, parágrafo único, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Caberá à Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no âmbito das suas competências:

- I** - controlar a entrada e saída de motoristas e veículos da frota do município;
- II** - analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes;
- III** - exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;
- IV** - dar ciência aos condutores infratores de eventuais notificações de trânsito para o exercício do direito de defesa;
- V** - encaminhar para outros órgãos as multas referentes a veículos cedidos pelo Poder Executivo Municipal;
- VI** - encaminhar os veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada;
- VII** - encaminhar os veículos não passíveis de conserto para a Coordenadoria de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- VIII** - analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;
- IX** - acompanhar a gestão dos contratos de locação, manutenção de veículos, fornecimento de combustível e seguros;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**X** - implementar rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota, bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos;

**XI** - supervisionar e controlar em pátios próprios, a guarda de veículos;

**XII** - providenciar medidas necessárias em caso de acidente envolvendo veículos e registrar as ocorrências e avarias;

**XIII** - manter controle das carteiras de habilitação dos motoristas e da documentação dos veículos, de acordo com legislação vigente;

**XIV** - aplicar exame de direção veicular, realizado na via pública, nos servidores motoristas contratados por tempo determinado e nomeados em caráter efetivo, quando couber;

**XV** - exercer outras competências correlatas.

**Art. 2º** Compete à Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, no âmbito das suas competências, executar as atividades previstas no art. 1º, em relação aos motoristas lotados na respectiva Secretaria e aos veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, exceto a atribuição disposta no art. 1º, inciso XIV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o advento do Regimento Interno das Secretarias Municipais e dos órgãos equivalentes, na forma do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

**JOHÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal